



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 372/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL, DESTINADO A ELETRIFICAÇÃO RURAL, CONFORME SEGUE.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado conforme lhe faculta o Artigo 41º, II, da Lei 4.320/64, a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), do convênio para contratação de Recursos do OGU - Programa PRODESA - ELETRIFICAÇÃO RURAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente CRÉDITO ESPECIAL, servirá para cobrir as despesas que serão realizadas nas dotações:

ÓRGÃO: 08- DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 08.02- DPTO. DE OBRAS E ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO: 09- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
PROGRAMA: 51- ENERGIA ELÉTRICA
SUB-PROGRAMA: 269- ELETRIFICAÇÃO RURAL
P/ATIVIDADE: 1056-ELETRIFICAÇÃO RURAL/CONVÊNIO PRODESA
NATUREZA: 4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 66.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n° 911 • ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 • Araputanga - Mato Grosso

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de
Mato Grosso, aos 29 dias do mês de dezembro de 1998.



AÍRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta secretaria e registrado em livro

próprio, em data supra.


APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Chefe do Dpto. Administrativo e Financeiro

